

Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos

DECRETO Nº 28/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 990 de 04 de novembro de 2022, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por remanejamento no valor de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824408022.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF - CRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 4.000,00

0824408022.089 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PRIMEIRA INFÂNCIA (SUAS)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 22.500,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824408032.090 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND ESPEC A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - CREAS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 4.000,00

0824408052.092 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DE AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO NATALIDADE,

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 6.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 6.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 4.000,00

0824408122.095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-PBF		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	95.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	20.000,00
Total	R\$	234.500,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824408022.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF - CRAS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
0824408022.089 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PRIMEIRA INFÂNCIA (SUAS)		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	15.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.500,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	11.000,00
0824408032.090 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND ESPEC A FAMÍLIA E INDIVIDUOS - CREAS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	26.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
0824408052.092 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DE AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO NATALIDADE ,		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	2.000,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	4.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	2.000,00
0824408122.095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-PBF		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	95.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 17 de março de 2023



Manoel Marcos Alves Ferreira
Prefeito